LEI Nº 4.075, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Denomina Estrada Rogério Cavalcante Van Rybroek, o logradouro que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, CONFORME ART. 52, § 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Estrada Rogério Cavalcante Van Rybroek, o logradouro que tem início na RJ-125, altura do km 35, no bairro Arcádia, até a divisa com o Município de Engenheiro Paulo de Frontin (Trecho de ligação entre Governador Portela, 2º Distrito do Município de Miguel Pereira, e Morro Azul do Tinguá, 3º Distrito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 14 de abril de 2023.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 14 / 04 / 2023
D.O. n.º 1954 . Pág.(s) 22
SERVIDOR
Camila Fernandes Ribeiro
Técnica Legislativa
Matr. 01/012